



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4199

Ji-Paraná (RO), 20 de fevereiro de 2024

SUMÁRIO	
TERMO ADITIVO	PÁG. 01
EXTRATOS DE PORTARIA	PÁG. 01
PORTARIAS	
INSTRUÇÃO NORMATIVA	PÁG. 09
DECISÕES DO PREFEITO	PÁG. 12
DECRETOS	
EDITAL SEMAD	PÁG. 14

TERMO ADITIVO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/PGM/PMJP/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA AUTL. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULO, PARA FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal (em exercício), ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. **283.732-**, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 06.951.836/0001-58, situada na Av. Dom Alutisio A. dos Santos, n. 671, bairro Nossa Sra. Da Conceição, cidade de Morada Nova/Ceará, e-maii: autloc_mm@hotmali.com e telefone (88) 9.9900-990, neste ato representada por JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2004032028460 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ***227.833-**, residente na cidade de Morada Nova/Ceará, que passa ser denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n. 001/PGM/PMJP/2024, advinda do Convênio PLATAFORMA +BRASIL nº 916744/2021 do Ministério da Defessa - Secretaria Geral - SG, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN (10 330044), e, ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo n. 1-1712/2023 e 1-13318/2023 - SEMOSP, mediante as ciáusulas e condições seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem como objeto acrescentar subitens na Cláusula oitava do contrato n.
001/PGM/PMJP/2023 - Das Obrigações da Contratada, conforme despacho
n.453/GECONV/SEMPLAN/PMJP/2023 (ID 473027).
1.2. O objeto do instrumento originário e à aquisição de rolo compactador de pneus através da
Ata de Registro de Preços n. 055/CARP/SUPECOL/2023, para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP através do Programa POEIRA ZERO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO
2.1 Fisam acrescidos os seguintes subitens à Cláusula oitava do contrato n. 001/PGM/PMJP/2023:

[...]

h) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA refere objeto contratado para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órg controle interno e externo, conforme disposto na Portaria Interministerial n. 424/2016, no artigo 43.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 001/PGM/PMJP/2024.

Ji-Paraná/RO, 09 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ N. 06.951.836//0001-58
JOSÉ WEDDER BASÍLIO RABELO
Representante I egal

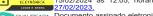
SÉRGIO ADRIANO CARMAGO Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino Decreto n. 3041/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal
de Obras e Serviços Públicos, em 09/02/2024 às 08:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no
lart. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
Documento assinado eletronicamente por José Weder Basílio Rabelo, Representante, em
15/02/2024 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de
27/02/2023





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 635012 e o código verificador 3819064A.

Docto ID: 635012 v1

EXTRATOS DE PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 005 – FEVEREIRO/2024,** conforme dados

<u>Processo nº 1- 2025/2024</u> NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: ROBINSON EMMERICH CARGO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O servidor acompanhará o Secretário Municipal de Administração que se deslocará ao município de Porto Velho, a convite do Deputado Estadual Affonso Cândido, para cumprir agenda oficial no Gabinete Parlamentar, 9º andar, na Assembleia Legislativa. Com saída prevista para o dia 22 de fevereiro de 2024, a partir das 16:00h e retornará no dia 23 de fevereiro, com previsão de retorno às 17:00h.

DESTINO: Porto Velho/RO
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 22/02/2024 a 23/02/2024
SAÍDA: 22/02/2024, com previsão às 16:00h
CHEGADA: 23/02/2024, com previsão às 17:00h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02

Ji-Paraná/RO, 19 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 3641/2023



CRC:

ID: 650774 e CRC: E94A3493



www.ji-parana.ro.gov.b

		FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO	
Tipo do Documento		Identifica´² o/Nßmero	
Extrato		005	
ID:	650774		





E 94A3493 0-00 CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA Processo: Usu®rio: C ria ´² o 19/02/2024 15:05:30 Finaliza '2 o: 19/02/2024 15:07:15

MD5: 002E6019A39A78DAC6E8449024E40EB5

086B1BF8E08282CA69E66D5D491DA2EBAEC2A8BA2899558A9227A55044EED8BC S HA256

	INTERESSADOS				
GABINETE DO SECRETARIAO /SEMAD			19/02/2024 15:06:26		
	ASSUNTOS				
Portaria			19/02/2024 15:06:37		
	CIENTES				
DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO 19/02/2024 15:26:39				
DC	OCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 16		19/02/2024	650712		
A:	SSINATURAS ELETRX NICAS				
JONATAS DE FRANE A PAIVA	SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRA¤ ÚO		19/02/2024 16:16:52		
Assinado na forma do Decreto Municipal nt 425/2022					

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 650774 e o CRC E94A3493.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 004 – FEVEREIRO/2024,** conforme dados

 $\frac{\text{Processo n} \circ \text{1-2006/2024}}{\text{NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: JONATAS DE FRANÇA PAIVA}}$ CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Secretário Municipal de Administração que se deslocará ao município de Porto Velho, a convite do Deputado Estadual Affonso Cândido, para cumprir agenda oficial no Gabinete Parlamentar, 9º andar, na Assembleia Legislativa. Com saída prevista para o dia 22 de fevereiro de 2024, a partir das 16:00h e retornará no dia 23 de fevereiro, com previsão de retorno às 17:00h.

DESTINO: Porto Velho/RO PERÍODO DE AFASTAMENTO: 22/02/2024 a 23/02/2024 SAÍDA: 22/02/2024, com previsão às 16:00h CHEGADA: 23/02/2024, com previsão às 17:00h **QUANTIDADE DE DIÁRIAS**: 02

Ji-Paraná/RO, 19 de fevereiro de 2024.

NEY CAMPOS GOES JUNIOR Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 3622/2023



Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

Tipo do Doc Extrato		identifica ´² o/Nßmero Portaria 004		Data 19/02/2024
ID: CRC: Processo: Usu@rio:	650751 0741285C 0-0/0 CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		Processo	Documento
Cria´² o: MD5: S HA256:	19/02/2024 15:02:13 Finaliza '2 o: 19/02/2024 15:04: 9F9482AAFD2DEF030E5E656C587733F2 BDD1D7014265C2F070438167FBAD9C47AEAD5E573E			

FIGUR CARACTRAL DO DOCUMENTO EL ETRYNICO

S ßmula/Obieto

3 isinula/Objeto.						
Extrato de Portaria de Concess ² o de Di@rias r	xtrato de Portaria de Concess² o de Di®rias n. 004/2024.					
	INTERESSADOS					
	INTERESSADOS					
GABINETE DO SECRETARIAO /SEMAD		19/02/2024 15:03:37				
	ASSUNTOS					
Portaria		19/02/2024 15:04:05				
	DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando 16	19/02/2024	650712				
	ASSINATURAS ELETRX NICAS					
SAMPLES NEY CAMPOS GOES JUNIOR	CHEFE DE GABINETE	19/02/2024 15:26:43				
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.						

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 650751 e o CRC 0741285C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 006 – FEVEREIRO/2024,** conforme dados

 $\frac{Processo~n^\circ~1-2030/2024}{NOME~DO~SERVIDOR~BENEFICIADO:~JULIANA~FERNANDES~DOS~SANTOS~CARGO:~ASSESSORA~EXECUTIVA~-SEMAD$

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A servidora acompanhará o Secretário Municipal de Administração que se deslocará ao município de Porto Velho, a convite do Deputado Estadual Affonso Cândido, para cumprir agenda oficial no Gabinete Parlamentar, 9º andar, na Assembleia Legislativa. Com saída prevista para o dia 22 de fevereiro de 2024, a partir das 16:00h e retornará no dia 23 de fevereiro, com previsão de retorno às 17:00h.

DESTINO: Porto Velho/RO PERÍODO DE AFASTAMENTO: 22/02/2024 a 23/02/2024 SAÍDA: 22/02/2024, com previsão às 16:00h CHEGADA: 23/02/2024, com previsão às 17:00h QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02

Ji-Paraná/RO, 19 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração Decreto n. 3641/2023



Munic⁰pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

Tipo do Doo Extrato	umento	Identifica ´² o/Nßmero Portaria 006		Data 19/02/2024
ID:	650780		Processo	Documento
CRC:	97D9AAED		3.47	
Processo:	0-0/0			
Usu®rio:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA			
C ria ´² o:	19/02/2024 15:07:26 Finaliza´² o: 19/02/2024 15:09	9:09		
MD5:	3DC87A54D9AA95E72654C92D0D3F655F			
S HA256:	B858D91BC9031C225B76C0148E25ABEE84BA95630	0916DD289E933430EF972663		

	INTERESSADOS				
GABINETE DO SECRETARIAO /SEMAD			19/02/2024 15:08:38		
	ASSUNTOS				
Portaria			19/02/2024 15:08:53		
	CIENTES				
DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO			19/02/2024 15:27:10		
DOC	UMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 16		19/02/2024	650712		
ASS	ASSINATURAS ELETRX NICAS				
JONATAS DE FRANE A PAIVA	SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRA¤ ûO		19/02/2024 16:16:53		
Assinado na forma do Decreto Municipal n 435/2023.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 650780 e o CRC 97D9AAED.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Rodrigo Sampaio de Souza

Procuradoria-Geral do Município

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do N. Goncalve

Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Eliane Santos Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Juscélia Costa Dallanicola

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Marcos Pereira dos Santos Secretaria Municipal de Educação

Breno Keynes Miranda de Oliveira Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi

Adriel Fonseca Fundação Cultural

Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Ewerton Aurélio de Souza Guedes Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira Coordenadoria de Comunicação Social

PORTARIAS



Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 019/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Serviços Terceiros referentes a fornecimento de Internet, Recebimento de Materiais de Consumo e de Materiais Permanentes da Área de Informática durante o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Serviços de Terceiros referentes a fornecimento de Internet, Recebimento de Materiais de Consumo e de Materiais Permanentes da área de Informática, durante o exercício de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- I. Francisco Carlos Torres de Lima Presidente;
- Francisco Santos de Souza– Membro Titular; Evandro Nardi Trindade Membro Titular;

- IV. Claudiney Pereira Rodrigues Membro Suplente;
 V. Lucas Santos Souza Membro Suplente;
 VI. Thiago Ferreira dos Santos Membro Suplente.

Art. 3º A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do Contrato referido no art. 1º desta Portaria, apresentando planilha de consumo de cada Processo Administrativo, ficando incumbida de comunicar a qualquer tempo ao Gabinete desta Secretaria às situações que reclamarem medidas urgentes.

Art. 4º No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem Certificar as Notas Fiscais

 $\mbox{Art.} \ 5^{o}$ As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 19 de fevereiro de 2024.

Elecimar Batista da Silveira Secretário Municipal de Educação Decreto n. 0885/GAB/PM/JP/2024

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Fone: (69)3416-4166 e-mail: semed.pmjp@gmail.com



Data

Documento

Processo



7	www.j. parama.ro.gov.or
	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO
Tipo do Docu	mento Identifica´² o/Nßmero
Portaria	019

ID: 649384 CRC: 32DACB89

Processo: 0-0/0

THAIS RAMOS DOS SANTOS

Cria '2 o: 19/02/2024 10:45:27 Finaliza '2 o: 19/02/2024 10:51:27

A0B901EA9334F05180205C90470F69C7 MD5:

S HA256: 7EC63178983F110D611A4BE01347022C88DA682150F13BC0D9B61C14C3209713

S ßmula/Obieto:

Nomeia Comiss²o Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Servi´os Terceiros referentes a fornecimento de Internet, Recebimento de Materiais de Consumo e de Materiais Permanentes da Erea de Inform@ica durante o exercºcio de 2024.

INTERESSADOS						
GABINETE DO SECRETERIO (SEMED)	J i-Paran® RO	19/02/2024 10:48:04				
	ASSUNTOS					
NOMEIA COMISSAO 19/02/2024 10:48:20						
	DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando 66	19/02/2024	650156				
	ASSINATURAS ELETRX NICAS					
ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCA¤ úO	19/02/2024 12:05:03				
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.						

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 649384 e o CRC 32DACB89.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 017/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão para proceder levantamento de demanda de matrículas para Educação Infantil no Distrito de Nova Londrina

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Art. 1º Nomeia Comissão para proceder ao levantamento de demanda de matrículas para Educação Infantil no Distrito de Nova Londrina para averiguar a necessidade de reabertura de uma sala de aula na Escola Estadual de Ensino Fundamental Inácio de Loyola.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I. Amanda Cristina Capelazo Presidente;
- II. Gisele de Souza Dias Representante da Nutrição;
- III. Welica Moreira Sampaio Representante da Educação Infantil;
- IV. Luciana de Freitas de Moraes Representante da Gestão Escolar;
- V. Natal Messias da Silva Representante do Conselho Municipal de Educação (CME)

Art. 3º Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados, por relatório, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável para mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO. 16 de fevereiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 0885/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 16/02/2024 às 15:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 647544 e o código verificador 33AC3EF8.

Docto ID: 647544 v1



Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 015/GAB/SEMED/2024

Altera o Art. 2º da Portaria n. 248/GAB/SEMED/2023, que altera o Art. 2º da Portaria n. 228/GAB/SEMED/2023, que designa o Comitê Gestor que dispões sobre o planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-

PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria n. 228/GAB/SEMED/2023. que designa o Comitê Gestor que dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da SecretariaMunicipal de Educação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- Thiago Ferreira dos Santos;
- II. Amanda Cristina Capelazo:
- III. Dennis dos Santos Gomes;
- IV. Francisco Santos de Souza:
- V. Janete Reis da Silva Brito;
- VI. Marco Aurélio Campelo Ribeiro;
- VII. Mayara Janaina Martins do Carmo Cavalcante;
- VIII. Evandro Nardi Trindade;
- Carlos Rafael Emídio de Freitas; IX.
- X. Alex Francisco Batista:
- XI. Valdivino Alves de Macedo;
- XII. Lucas Benício de Oliveira Brito;
- Alessandra Alves Zetoles de Morais;
- XIV. Suzana Moreira Almeida Rodrigues;
- Karolyn Fedler;
- Cátia Nolasco Silva Ramos;



Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



XVII. Edimaura Silva Bonfim Reis:

XVIII. Jakson Felberk de Almeida

Art. 3° Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 248/GAB/SEMED/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 8 de fevereiro de 2024.

Marcos Pereira dos Santos Secretário Municipal de Educação Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023



Munic°pio de I i-Paran®

	FICHA CADASTRAL DO DOCU	MENTO ELETRX NICO		
Tipo do Doc Portaria		dentifica ´² o/Nßmero 015		Data 08/02/2024
ID: CRC: Processo: Usu®io: Cria´²o:	632560 1D75B0E C 0-0/0 THAIS RAMOS DOS SANTOS 08/02/2024 10:58:29 Finaliza '2 o: 08/02/2024 11:14:0	05	Processo	Documento
MD5: S HA256:	9312613B767A452EC798210825883BDA B61B85FD498ABC810A24E641033A29448A0B74E67B0	0A174550875E7AA8860F38		
S ßmula/Obj Altera a Po	eto: taria n. 248/GAB/SEMED/2023 - PCA			
	INTERESSAC	oos		

GABINETE DO SECRETERIO (SEMED) ASSUNTOS DOCUMENTOS RELACIONADOS MARCOS PEREIRA DOS SANTOS SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCA¤ ÚO

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 632560 e o CRC 1D7580EC.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 018/GAB/SEMED/2024

Autoriza deslocamento de servidores para à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, las atribuições conferidas em Lei, no uso de sua

Art. 1º Autorizar deslocamento de servidores para à Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo este:

- Alexandra Ortiz Schumaher Santana Supervisora Escolar; Joel Queiroz de Oliveira Motorista.

Art. 2º A servidora irá participar de aulas do curso de Pós Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Escolar que acontecerão na Escola Superior de Contas ESCON, no auditório do Edifício Sede do Tribunal de Contas TCE/RO, em Porto Velho/RO.

- Art. 3º O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: caminhonete, placa RSY 0D46, no período correspondente

 - I. Saída de Ji-Paraná: 20/02/2024, a partir das 14h; II. Retorno previsto à Ji-Paraná: 24/02/2024, a partir das 08h.

Art. 4º Os servidores elencados no art. 1º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ji-Paraná/RO, 19 de fevereiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente] Elecimar Batista da Silveira Secretário Municipal de Educação Decreto n. 0885/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19/02/2024 às 10:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 648116 e o código verificador EA0E335C.

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Solicitação Diárias		19/02/2024	648852
		Documentos Relacionados		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Memorando 66		19/02/2024	<u>650156</u>
				Deete ID: 649116 ::1

Docto ID: 648116 v1



Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!





Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



- f) Conferir as Planilhas de Execução Diárias do Transporte Escolar. certificados pela Direção da Unidade Escolar municipal atendida, para efeito de pagamento, bem como, conferindo e colhendo as assinaturas necessárias para prosseguimento do feito;
- g) Coordenar todas as ações do Fiscal do contrato e da Comissão de recebimento de servicos:
- h) Executar os atos administrativos e processuais do contrato, alimentando e tratando todas as informações necessárias à execução, fiscalização, pagamento e aplicação de penalidades, dentre outros atos necessários.
- Art. 4º O Gestor do Contrato supracitado será o Gestor do Contrato da Frota Terceirizada.
- Art. 5º Destarte, ficam revogadas as Portarias n. 026/GAB/SEMED/2022 e n. 199/GAB/SEMED/2023.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 8 de fevereiro de 2024.

Marcos Pereira dos Santos Secretário Municipal de Educação Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmjp@gmail.com.

Página 2 de 2





PORTARIA N. 014/GAB/SEMED/2024

Designa Gestor do Contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Empresa Rondomaq Motterle Eireli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar Gestor do Contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Empresa Rondomaq Motterle Eireli, sendo este:
 - I. José Benoá de Melo (CPF: 085.279.972-15).

Art. 2º O objeto do Contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022 é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transporte escolar rural, com fornecimento de veículos do tipo ônibus, de pequeno, médio e grande porte, com dois operadores, sendo um motorista e outro monitor, incluindo o abastecimento e a manutenção em toda a frota contratada, para executar um percurso diário estimado de 5.626,60 km, perfazendo um total de 1.181.586 km durante os 210 dias letivos do ano de 2022, distribuídos em 65 (sessenta e cinco) linhas/trajetos, atendendo aos alunos residentes na área rural do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º O Gestor do Contrato terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar a execução da prestação dos serviços;
- b) Fiscalizar os serviços prestados pelas empresas no cumprimento do contrato;
- c) Supervisionar e avaliar a execução dos serviços do Transporte Escolar
- d) Notificar as empresas, quando detectado qualquer tipo de falha/falta/ocorrência:
- e) Informar ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação sobre qualquer ocorrência que comprometa a prestação de serviços, para providências cabíveis;



Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

	, ,					
	I	ICHA CADA	STRAL DO DO	CUMENTO ELETRX NICO		
Tipo do Doc	umento			Identifica´² o/Nßmero 014		Data 08/02/2024
roitaila				014		
ID:	632148				Processo	Documento
CRC:	5A437910					
Processo:	0-0/0					
Usu®rio:	THAIS RAMOS DOS	SANTOS				
C ria ´² o:	08/02/2024 09:58:41	Finaliza´² o:	08/02/2024 10:	04:39		
MD5:	D0A7BCB0396DFB86	8AA8169A3A2	299105			

S HA256: 965558CDA223F0EB937D4E3E4E05A6E8C39BB42AE389BCC0BB0E42FA2D8E2F88 S ßmula/Obie Designa Gestor do Contrato n. 003/J URPDICO/SEMED/2022 - Rondomaq Moterlle - J os¶Beno®de melo

	INTERESSADOS							
GABINETE DO SECRETERIO (SEMED)	J i-Paran® RO	08/02/2024 10:01:10						
ASSUNTOS								
PORTARIA		08/02/2024 10:00:26						
DOCUMENTOS RELACIONADOS								
Memorando 66	19/02/2024	650156						
ASSINATURAS ELETRX NICAS								
MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCA= úO	08/02/2024 10:12:20						

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 632148 e o CRC 5A437910.

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

Página 1 de 2



Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 022/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Serviços de Confecção de Impressos, Hospedagem, Locação de Auditórios e Imóveis, Pagamento de Palestrante, Inscrição de Curso, Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Cursos na Área de Educação, Passagens Aéreas e Terrestres, Lanches, Refeições, Decorações, Som, Arbitragem, Fotocópias e Serviços de Terceiros, durante o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-

PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Serviços de Confecção de Impressos, Hospedagem, Locação de Auditórios e Imóveis, Pagamento de Palestrante, Inscrições de Cursos, Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Cursos na Área de Educação, Passagens Aéreas e Terrestres, Lanches, Refeições, Decorações, Som, Arbitragem, Fotocópias e Serviços de Terceiros, durante o exercício de 2024

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- I. Francisco Santos de Souza Presidente;
- II. Maria Helena Delabella Membro Titular;
- III. Dennis dos Santos Gomes Membro Titular;
- IV. Kezi Daniela Andrade Miranda- Membro Suplente;
- V. Andréia Aparecida Basílio Membro Suplente
- VI. Thiago Ferreira dos Santos Membro Suplente.

Art. 3º A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do Contrato referido no art. 1º desta Portaria, apresentando planilha de consumo de cada Processo

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - RH: (69)3416-4135 - Fone. (69)3416-4166 - e-mail: semedin@amail.com

D: 650105 e CRC: 7CA1BC78



Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

0.604.61		
FICHA CADASTRAL	DO DOCUMENTO	ELETRXNICO

Tipo do Documento Portaria Identifica ´² o/Nßmero

ID: 650105 CRC: 7CA1BC78

THAIS RAMOS DOS SANTOS Usu@rio:

C ria ´² o 19/02/2024 12:07:12 Finaliza´² o: 19/02/2024 12:11:10

MD5: 70B5206831C23E7BCAA79DC6DA2C31E6

B7754EB9BF81D1EB9BEEDFF0D390248A6A94914ABEA91E40A6597F64AF10A2D5 SHA256:

S ßmula/Obieto

Nomeia Comiss² o Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Servi´os de Confec´²o de Impressos, Hospedagem, Loca´²o de AuditÆrios e ImÆveis, Pagamento de Palestrante, Inscri´²o de Curso, Contrata´²o de Empresa Prestadora de Servi´os para Cursos na Erea de Educa´²o, Passagens A¶reas e Terrestres, Lanches, Refei´Þes, Decora´Þes, Som, Arbitragem, FotocÆpias e Servi´os de Terceiros, durante o exerc´cio de 2024.

	INTERESSADOS							
GABINETE DO SECRETERIO (SEMED)	J i-Paran® RO	19/02/2024 12:08:12						
	ASSUNTOS							
NOME IA COMISSAO		19/02/2024 12:08:32						
	DOCUMENTOS RELACIONADOS							
Memorando 66	19/02/2024	650156						
ASSINATURAS ELETRX NICAS								
ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCA¤ŰO	19/02/2024 12:39:15						
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.								

utenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 105 e o CRC 7CA18C78.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

P®gina 1.



Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



Administrativo, ficando incumbida de comunicar a qualquer tempo ao Gabinete desta Secretaria às situações que reclamarem medidas urgentes.

Art. 4º No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem Certificar as Notas Fiscais

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro e terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em

Ji-Paraná/RO, 19 de fevereiro de 2024.

Elecimar Batista da Silveira Secretário Municipal de Educação Decreto n. 0885/GAB/PM/JP/2024



Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 021/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebime de Materiais de Consumo, especificamente Gêneros Alimentícios referentes Merenda Escolar, durante o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, especificamente Gêneros Alimentícios referentes a Merenda Escolar, durante o exercício de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- Francisco Santos de Souza Presidente;
- Valéria Luciene Novais Alexandre Membro Titular;

- III. Luiza Siena Membro Titular;
 IV. Elisangela Maria Moreira Membro Suplente;
 V. Gisele de Souza Dias Membro Suplente
 VI. Geisa Danianne Mota Almeida Membro Suplente.

Art. 3º A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do Contrato referido no art. 1º desta Portaria, apresentando planilha de consumo de cada Processo Administrativo, ficando incumbida de comunicar a qualquer tempo ao Gabinete desta Secretaria às situações que reclamarem medidas urgentes.

Art. 4º No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem Certificar as Notas Fiscais

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro e terá vigência até 31 de dezembro do ano em curso Ji-Paraná/RO. 19 de fevereiro de 2024.

Elecimar Batista da Silveira Secretário Municipal de Educação Decreto n. 0885/GAB/PM/JP/2024

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - RH: (69)3416-4135 - Fone.

Página 2 de 2

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Fone: (69)3416-4166 e-mail: semed.pmjp@gmail.com ID: 650161 e CRC: 08F25B44



ID:

Tipo do Document Portaria

Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov

www.ji-parana.ro	.gov.br		
	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO		
umento	Identifica ´² o/Nßmero		Data
	021		19/02/2024
650161		Processo	Documen

CRC: 08F25B44 THAIS RAMOS DOS SANTOS Usu®rio:

19/02/2024 12:31:57 Finaliza ´² o: 19/02/2024 12:40:42 C ria ´² o:

MD5: BA5D815DC7E481C3E228E93BE9266F1F

35657156A0C5B1CD071BDFD54A1AAE5352AFF1EBF7395839F71B10967C63C912 S HA256:

S ßmula/Obieto

Nomeia Comiss² o Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, especificamente G, neros Aliment°cios referentes a Merenda Escolar, durante o exerc°cio de 2024.

	WITEDESCADOS					
	INTERESSADOS					
GABINETE DO SECRETERIO (SEMED)	J i-P aran®	RO	19/02/2024 12:32:47			
	ASSUNTOS					
NOME IA COMISSAO			19/02/2024 12:32:40			
DOCU	DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando 66		19/02/2024	650156			
ASSI	INATURAS ELETRX NICAS					
ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ED	UCA¤ űO	19/02/2024 13:39:46			
Assinado na forma do Decreto Municipal ni 435/2023.						

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 650161 e o CRC 08F25B44.

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Fazenda



 $\mathbf{Art.}\ 3^{\mathrm{o}}$ Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente s sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto no 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município efetuará analise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará Secretaria de origem para aprovação final e após à Coordenadoria Geral de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda Decreto nº 0015/GAB/PMJP/2024

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 012/PMJP/GAB/SEMFAZ/2024

"Concede a Senhora Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13".

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n° 15020/GAB/PMJP/21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Senhora Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, CPF nº 883.976.022-91 e RG nº 927.113 SESDEC/RO, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13, conforme Processo Administrativo nº 1913/2024.

Órgão - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99— Material de Consumo Consumo: Ficha 1075 – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Órgão - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99- Outros Serviços Terceiros Consumo: Ficha 1079- R\$ 4.000,00 (um mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com $20\,$ (vinte) dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após à Controladoria Geral do Município para análise.



Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.bi

Tipo do Doo Portaria	umento		Identifica´² o/Nßmero 012		Data 19/02/2024
ID:	649472			Processo	Documento
CRC:	F89423BC				
Processo:	0-0/0				
Usu®rio:	ANDREIA CRISTIA AL	VES			
C ria ´² o:	19/02/2024 10:52:47	Finaliza´² o:	19/02/2024 10:53:54		
MD5:	38315577A243DB879	9A364F67F83I	0929		
S HA256:	DF9FEBAB0B83D931	7CD02A70DA	A804E080786AE441DEAE195BD62BA8C12	.00B13	

	INTERESSADOS		
SEMFAZ	J i-Paran®	RO	19/02/2024 10:52:47
	ASSUNTOS		
MEMORANDO			19/02/2024 10:52:47
	DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 60		19/02/2024	649262
	ASSINATURAS ELETRX NICAS		
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZ	ZENDA	19/02/2024 16:49:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 649472 e o CRC F89423BC.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



PORTARIA N°002/SEMES/GAB/PMJP/2024

Designar Comissão Especial para receber e conferir os Materiais consumos e permanente e receber

Brenno Keynes de Oliveira, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribulações legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial para Conferir e receber os Materiais de consumo e

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados pela portaria 001/PMJP/SEMES/2023 atuarão sob a Presidência do Primeiro.

WANDERSON PEREIRA RODRIGUES (PRESIDENTE)

Osvaldo cazuza da silva (MEMBRO)

TAISON RENAN DE OLIVEIRA GALINDO (MEMBRO)

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os servicos prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

JA: PEDRO TEIXEIRA № 1567 – FONE: (069) 3411 – 4242 CENTRO – CEP 76900 – 973 – JI – PARANÁ – ROI 3: 688789 e CRC: 4807578386

Ji-Paraná, RO, 19 de fervereiro 2024.

BRENO KEYNES DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DECRETO № 3731/GAB/PMJP/2024



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO



Munic°pio de Ji-Paran®

ì		
	04.092.672/0001-25	
	Av. 2 de Abril	
	www.ji-parana.ro.gov.br	

Tipo do Documento Portaria		Identifica ´² o/Nßmero 002
ID:	648391	

CRC: 19CE7386 Processo:

Usu@rio: LADNER FERNANDES DE ABREU

C ria ´² o: 19/02/2024 09:02:56 Finaliza´² o: 19/02/2024 09:12:00

MD5 92709636B8C5D6ACFA215CACC69E9B7F

SHA256 68201B6A1C933E4213D08FE8D0EBAFC8EC3B085F3A7356C0D469BF683FC91E44

S ßmula/Obi

COMISSŰO DE RECEBIMENTO

	INTERESSADOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORT	ES E LAZER	19/02/2024 09:04:31
	ASSUNTOS	
PORTARIA		19/02/2024 09:09:14
	ASSINATURAS ELETRX NICAS	

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

BRENO KEYNES MIRANDA DE OLIVEIRA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ESPORTES -

19/02/2024 11:04:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 648391 e o CRC 19CE 7386.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



PORTARIA N°003/SEMES/GAB/PMJP/2024

como Gestor e Fiscal de ContratoN°028/PGM/PMIP/2023 N°029/PGM/PMJP/2023 e Nº030/PGM/PMJP/2023

BRENO KEYNES MIRANDA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribulações legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1º Fica designada servidores para atuarem como Gestor e Fiscal dos Contratos Nº028/PGM/PMJP/2022, que celebram o munícipio de Ji-Paraná e a empresa N.V.verde Eireli. N°030/PGM/PMJP/2023 que celebram o munícipio de Ji-Paraná e a empresa COMERCIO DE TINTAS RIO N'030/PGM/PMIP/2023 que celebram o municipio de Ji-Parana e a empresa COMERCIO DE INITAS RIO MACHADO LTDA. que celebram o municipio de Ji-Parana e a empresa . N'29/PGM/PMIP/2023 HIGERT E CIA LTDA, presente instrumento tem como objeto o fornecimento de serviços de material básico e elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento sob o maior desconto porcentual sobre a a tabela do sistema nacional de pesquisa de custos e índice da construção civil, doravante denominada SINAPE para atender as necessidades da secretaria municipal e Esportes e Lazer – SEMES, do Processo Administrativo 1-1131/2023.

Art. 2º Designar o Servidor LADNER FERNANDES DE ABREU , ASSESOR ADMISTRATIVO , matrícula 96068 para atuar como Gestor de Contrato, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações que viabilizem a tomada de decisão da Administração

Art. 3º Designar a Servidor DAGLIANE PEREIRA DA COSTA, Assessora Executiva, matrícula 99177 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações Ambientais, trabalhista e s

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os servicos prestados

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ji-Paraná, RO, 19 de fevereiro 2024

BRENO KEYNES MIRANDA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento gestor e fiscal 19/02/2024 Portaria ID:

CRC: 7D97B8FA Processo:

Usu@rio: LADNER FERNANDES DE ABREU

C ria ´² o: 19/02/2024 15:35:22 Finaliza 2 o: 19/02/2024 15:40:13

MD5: 729D3682DE4C0E9070670C4F0A1BCEE3

S HA256: 8D47BFD8A3E4856B6EB79C145D367308155BC87F5770AD8D9EAA51ADC9A5D45E

S ßmula/Objeto

gestor e fiscal de contrato

INTERESSADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		19/02/2024 15:38:53			
	ASSUNTOS				
Portaria		19/02/2024 15:39:13			
ASSINAT	URAS ELETRX NICAS				
BRENO KEYNES MIRANDA DE OLIVEIRA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES	19/02/2024 16:16:05			

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023. A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 650977 e o CRC 7D9788FA.

ID: 648391 e CRC: 19CE7386



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 05/GAB/SEMAD/PMJP/2024

Altera a Portaria 1 de 18/01/2024 (ID 582864) no Eproc, a qual designa Comissão Especial para certificar os serviços de CORREIOS adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração, disponibilizado pela Empresa ECT - Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos, através do processo Administrativo N° 1-7330/2020.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto nº 3641/PM/JP/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em razão de erro material, a PORTARIA Nº /GAB/SEMAD/PMJP/2024 a qual nomeia comissão especial para certificar e fiscalizar os serviços de CORREIOS e Telégrafos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e suas unidades Administrativas, dos serviços contratados através do Processo Administrativo nº 01-7330/2020, tendo como fornecedora a ECT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a Presidência do

Jully Ane Teixeira de Oliveira Presidente

Elizabeth dos Anjos Maciel

Dulcilene Mota Barroso Membro

Pedro Cabeça Sobrinho Membro

Art. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

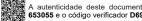
Ji-Paraná, 20 de Fevereiro de 2024

Jonatas de França Paiva Secretário Municipal de Administração Decreto Nº 3641/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 20/02/2024 às 12:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jl-parana.ro.gov.br, informando o ID 653055 e o código verificador D69F4A1B.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 06/GAB/SEMAD/PMJP/2024

Altera a Portaria 2 de 18/01/2024 (ID 583064) no Eproc. a Altera a <u>Portaria 2 de 18/01/2024 (IU 583064)</u> no Eproc, a qual designa Comissão Especial para fiscalizar e certificar os serviços prestados através do Processo Administrativo № 1-8978/2022, pela empresa OI/SA Em Recuperação Judicial, à Secretaria Municipal de Administração.

20/02/2024

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Natravés do Decreto nº 3641/PM/JP/2023. io Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas

Art. 1º - Alterar, em razão de erro material, a PORTARIA Nº /GAB/SEMAD/PMJP/2024 a qual nomeia Alt. 12 - Altelai, elli lazad de ello inalenia, a l'Ornania in l'Osabiscimion mon i comissa comissa especial para certificar e fiscalizar os serviços de telefonia fixa, de longa distância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e suas unidades Administrativas, contratados através do Processo Administrativo Nº 8978/2022, tendo como fornecedora a empresa Ol/S.A em Recuperação Judicial (CNPJ: 76.535.764/0001 43).

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a Presidência do

Elizabeth dos Anjos Maciel Membro

Dulcilene Mota Barroso Membro

Ingrid de Souza Abreu

Art. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jonatas de França Paiva Secretário Municipal de Administração Decreto № 3641/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 20/02/2024 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID 653246 e o código verificador B4A7BB47.

Docto ID: 653246 v1

INSTRUÇÃO NORMATIVA



Estado de Rondônia



INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 003/GAB/SEMED/2024

Estabelecer o Termo de Compromisso para o exercício da função de Diretor(a) Escolar das Instituições da Rede Municipal de Ensino e estabelece atribuições inerentes à função.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conferidas em lei.

Considerando o disposto na Lei n. 1117/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Educação Pública do Município de Ji-Paraná – Rondônia.

Considerando o que preconiza a Lei n. 2838, de 03 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação.

Considerando o que dispõe a Lei n. 1405/2005, que institui o Regime jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná, compreendidas as entidades Autárquicas e Fundacionais.

Considerando a Lei n. 3256, que dispõe sobre a Gestão Democrática na administração do Ensino Público Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto n. 2694 de 03 de outubro de 2023 que regulamenta o Processo de Seleção para provimento da Função Gratificada de Diretor(a) Escolar para atuar nas Instituições pertencentes à Rede Municipal de Ensino, por meio de Critérios Técnicos.

Considerando as normas específicas de cada Unidade de Ensino da Rede Municipal, definidas por meio do Regimento Interno.

Art. 1º Estabelecer o Termo de Compromisso para o exercício da função de Diretor(a) Escolar das Instituições da Rede Municipal de Ensino e atribuições inerentes à sua função (Anexo I).

§ 1º O Termo de Compromisso de que trata o caput deste artigo deve ser assinado no ato de posse e reger as ações do(a) Diretor(a) Escolar no âmbito da Instituição à qual estiver nomeado(a).

§ 2º O Termo de Compromisso deverá ser assinado no ato da posse do(a) Diretor(a) na presença do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, do(a) Superintendente de Gestão Escolar e demais Superintendentes da Secretaria Municipal de Educação.





Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



Art. 2º O cumprimento dos compromissos estabelecidos no Termo de que trata o artigo supra será monitorado pela Superintendência de Gestão Escolar, em parceria com as demais Superintendências da Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º O descumprimento do Termo de Compromisso (Anexo I) acarretará em advertência emitida pelo(a) Superintendente de Gestão Escolar, admitindo-se até 3 (três) reincidências. Excedido este quantitativo, os relatórios serão encaminhados ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação para providências cabíveis, podendo resultar na exoneração do cargo, substituição e realocação do(a) servidor(a).

Parágrafo Único: A verificação dos fatos dar-se-á mediante as normas estabelecidas no Regimento Interno da Instituição e demais normas vigentes pertinentes ao tema.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

Elecimar Batista da Silveira

Secretário Municipal de Educação Decreto n. 0885/GAB/PM/JP/2024





Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO Instrução Normativa n. 003/GAB/SEMED/2023 Diretor(a) das Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino

Eu,									,
servidor(a)	da	Rede	Municipal	de	Ensino	sob	а	Matrícula	n.
		, adm	nitido(a) em				_ Dii	retor(a) de	o(a)
					, D	ecreto	de	Nomea	ção
			,	poi	rtador(a)	d	lo	RG	n.
			, CI	PF	n				
residente		е	domic	iliad	o(a)	à		Rua	/Αv.
					,			Ba	irro
								e, Ji-Para	
nos termos	da In	strução	Normativa r	ո. 00	3/GAB/S	EMED	/202	4, assume	e os
seguintes co	ompr	omissos	3:						

- Representar a Unidade Escolar, legalmente perante os órgãos do sistema de educacional, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
 Coordenar, elaborar e executar, em conjunto com o Conselho Escolar e
- demais órgãos colegiados o Projeto Pedagógico e sua adequação no âmbito da Unidade Escolar, das diretrizes da política educacional estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação SEMED e complementá-lo naquilo que as especificidades locais exigirem;
- 3. Submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros e a Prestação de Contas dos referidos recursos em tempo hábil;
 4. Divulgar, periódica e, sistematicamente, informações referentes à utilização dos recursos financeiros, qualidade dos serviços prestados e resultados obtidos pos oucliosãos internas.
- resultados obtidos nas avaliações interna e externa;

 5. Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Escolar e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Pedagógico Escolar, à avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

 6. Baixar normas disciplinares complementares para o funcionamento da
- Unidade Escolar, observando a legislação em vigor, ouvindo o Conselho
- 7.Organizar o quadro de recursos humanos da Unidade Escolar com as devidas especificações, conforme as normas aplicáveis, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de
- Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;





Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



- 9. Decidir quanto à organização e o funcionamento da Unidade Escolar, o atendimento à demanda e demais aspectos pertinentes, de acordo com as orientações fixadas pela Secretaria Municipal de Educação; 10. Informar aos pais e/ou responsáveis, sobre a frequência e o rendimento
- dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica
- 11. Notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 25% (vinte e
- cinco por cento) do percentual permitido por lei;

 12.Resolver problemas internos da escola, ouvindo o Conselho Escolar, quando necessário, antes de recorrer ao órgão superior;

 13.Elaborar e cumprir o calendário escolar, horários e realizar distribuição
- 13. Elaborar e cumprir o calendario escolar, horarios e realizar distribuição de carga horária dos professores, conjuntamente com a equipe pedagógica, docente e Conselho Escolar; Fazer cumprir o Projeto Pedagógico Escolar e o Regimento Interno com as equipes de trabalho;
 14. Comunicar aos órgãos superiores sobre ocorrências que exijam providências ou decisões que fujam à sua competência;
 15. Solicitar e analisar relatórios dos diversos setores da escola;
 16. Vistar os livros Atas da escola e outros documentos;
 17. Promover situações de estudos para aperfeiçoamento constante dos profissionais envolvidos no trabalho escolar;
 18. Apois e propiciar iniciativas que fomentem experiências de estaciários.

- 18. Apoiar e propiciar iniciativas que fomentem experiências de estagiários, pessoas voluntárias e outras possibilidades;
 19. Definir as prioridades a serem atendidas para a adequação do funcionamento da unidade, com os demais membros da equipe;
- 20. Avaliar os resultados dos planos e projetos de ação e quando necessário propor e elaboração dos mesmos;

 21. Atuar nos diferentes setores da escola na elaboração e acompanhamento de planos e projetos de ação educacional;
- 22. Estabelecer diretrizes gerais de planejamento e organização da escola,
- 22. Estabelect diretires gerais de planejamento e organização da escola, conforme legislação vigente;
 23. Tomar providências de caráter urgente em situações imprevistas que possam ocorrer no âmbito da escola;
- 24. Cumprir e fazer cumprir as normas aplicando aos profissionais da escola as sanções estabelecidas no Regimento Interno e Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Ji-Paraná/RO;
- 25. Prestar sempre que necessário, orientação e esclarecimento às famílias dos estudantes:
- 26. Propor à mantenedora à efetivação de parcerias e celebração de convênios com órgãos oficiais, empresas e segmentos da comunidade que de algum modo, possam beneficiar os respectivos atendimentos aos estudantes
- 27. Comunicar à SEMED a necessidade de materiais e equipamentos, indispensáveis ao funcionamento da unidade de ensino;
 28. Dar ciência à SEMED dos reparos, reformas e ampliações, que
- porventura forem necessárias na unidade de ensino:
- 29. Aprovar a escala de férias do quadro de pessoal técnico-administrativo;



Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



- 30. Acompanhar e validar o planejamento, adoção de livros e material didático propostos pelos professores:
- uruanico propostos peros professores;

 31. Estabelecer medidas administrativas pedagógicas, técnicas e de serviços gerais para a organização e funcionamento da escola;

 32. Promover as comemorações de datas cívicas, festivas ou sociais conforme Calendário Escolar e o cumprimento dos deveres comunitários do estabelecimento;
- Comunicar a Secretaria Municipal de Educação sobre os eventos e reuniões realizados pela Instituição;
- 34. Responder por quaisquer recursos destinados ao estabelecimento, deles prestando contas à entidade mantenedora, à comunidade escolar
- e ao Conselho Escolar;

 35.Zelar pela qualidade da merenda escolar e criar mecanismos de acompanhamento e controle de estoque, evitando desvio dos gêneros;

 36. Distribuir e redistribuir os funcionários adequando-os às suas
- competências e às necessidades do estabelecimento;

 37. Autorizar a abertura e o encerramento das matrículas, bem como responsabilizar-se por toda a documentação escolar, as correspondências expedidas, como também, visar livros de escrituração e de ponto dos servidores:
- e de ponto dos servidores;

 38. Informar ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público os casos que tenham conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maustratos contra crianças ou adolescentes;

 39. Estar atento às solicitações da Secretaria Municipal de Educação;

- 40. Ser pontual na resposta e entrega de documentação em geral;
 41. Recepcionar e acompanhar a Comissão Permanente de Acompanhamento das Atribuições do Diretor Escolar bem como disponibilizar informações requeridas no ato da visita;
- 42. Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Entidade Mantenedora ou por determinações legais e demais normas do Sistema Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná. 19 de fevereiro de 2024

Elecimar Batista da Silveira

Secretário Municipal de Educação Decreto n. 0885/GAB/PM/JP/2024

Ana Paula da Silva Albuquerque Superintendente de Gestão Escola Decreto n.0165/GAB/PM/JP/2024

Diretor(a) da Escola



ID: 649949 e CRC: 343A5B89



Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.b

FICHA CADASTRAL	. DO DOCUMENTO ELETRX NICO	
	Identifica´² o/Nßmero	Data
	Nł 003/GAB/SEMED/2024	19/02/2

ID: 649949 CRC: 343A5B89 Processo:

Tipo do Documento Instru´² o Normativa

Usu®rio: BRENDA DA SILVA FERRAZ

C ria ´² o: 19/02/2024 11:32:38 Finaliza´² o: 19/02/2024 11:48:41

E73DFF80D40225C9CF080CD7924D5472 MD5

S HA256: B414FC3E988B7260C7E33E06F54823745F97FE59B2C8AF1C22D222106A6B3485

S ßmula/Objeto:

, ... Instru´a o Normativa Nł 003/GAB/SEMED/2024 que estabelece o Termo de Compromisso para o Exercºcio da fun´a o de Diretor Escolar.

INTERESSADOS					
GABINETE DO SECRETERIO (SEMED)	J i-Paran® RO	19/02/2024 11:45:24			
	ASSUNTOS				
TERMO DE COMPROMISSO 19/02/2024					
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando 66	19/02/20	24 650156			
ASSINATURAS ELETRX NICAS					
SIMPLES ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCA¤ÚO	19/02/2024 14:04:24			

nado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023

autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 9949 e o CRC 343A5889.





Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 002/GAB/SEMED/2024

Estabelece orientações quanto ao planejamento Home Office dos Profissionais da Educação no Município de Ji-Paraná – RO. Lei n. 3685, de 1º de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei

CONSIDERANDO a Lei n. 3685/23, de 1° de dezembro de 2023, Autoria do Poder Executivo de Ji-Paraná - RO, que estabelece a utilização do Home Office para planejamento de atividades, preparação de materiais e participação de reuniões de formação online;

CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9394/96, inciso I, que estabelece a carga horária mínima anual de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO o Art. 24, inciso V, alínea e, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9394/96, que cita estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para estudantes com baixo rendimento escolar;

CONSIDERANDO o Sistema de Avaliação Municipal e as recomendações nele presentes;

CONSIDERANDO o horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º Instituir normas para o cumprimento da Lei n. 3685/23, de 1º de dezembro de 2023, que estabelece que os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, assim como os lotados na Secretaria Municipal de Educação, possam utilizar o Home Office para planejamento de atividades, preparação de materiais e participação de reuniões de formações online.

§ 1º Consideram-se profissionais da educação: Professores, Supervisores e Orientadores Educacionais, Gestores e Secretários Escolares, conforme preconiza o art. 61, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996.

Art. $2^{\rm o}$ O servidor que se enquadre no que dispõe o Art. $1^{\rm o}$, § $1^{\rm o}$ (profissionais da educação) deverá respeitar o princípio do atendimento prioritário ao desenvolvimento educacional, sendo seu planejamento Home Office flexível, visando o atendimento pleno ao estudante e andamento das atividades escolares.





Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



Art. 3º As Instituições de Ensino da Rede Municipal, deverão organizar, através de cronograma, para que os planejamentos *Home Office* ocorram em dias alternados entre os servidores visando o melhor aproveitamento dos espaços e equipamentos disponíveis.

 \S 1º Os servidores deverão cumprir o cronograma estabelecido para instituição, sendo vedada a utilização do planejamento *Home Office* sem aviso prévio, em dias não estabelecidos no cronograma;

§ 2º O servidor que não se apresentar em seu local de trabalho, sem aviso prévio, não poderá utilizar de planejamento Home Office para justificativa, e estará sujeito

Art. 4º O servidor que realizar atividades em Home Office, deverá apresentar ao final do mês, o relatório de atividades desenvolvidas no período, nos termos do Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 1º O relatório de atividades desenvolvidas no período Home Office deverá er entregue ao chefe imediato até o 5º dia útil de cada mês podendo ser adotado preenchimento online (em drive).

Art. 5° Para efeitos de cômputo da presença do servidor que estiver em Home Office, deverá constar na folha de ponto o número da Lei 3685, de 1° de dezembro de 2023.

Art. 6º O Planejamento Home Office deverá respeitar a carga horária de trabalho do profissional conforme tabela:

Carga Horária	Quantidade de Horas para Planejamento <i>Home</i> Office semanal.
25h	2h
30h	3h
40h	4h

Art. 7º Para servidores lotados na área rural, devido às especificidades de acesso, poderá ser utilizado o formato de planejamento Home Office de 8h diárias de



Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



planejamento semanal, não excedendo 2 vezes no mês

Art. 8º O servidor lotado na Secretaria de Educação que cumpre horário de trabalho de 7h30 até 13h30, não gozará do planejamento Home Office podendo optar por cumprir jornada integral de trabalho de 8h às 12h e de 14h às 18h podendo assim, usufruir do benefício da lei de acordo com sua carga horária conforme tabela no art. 6º se assim manifestar interesse.

> Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

Elecimar Batista da Silveira Secretário Municipal de Educação Decreto n. 0885/GAB/PM/JP/2024



Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



Data

15/02/2024

Anexo I

RELATÓRIO DE ATIVIDADES HOME OFFICE Lei $n^{\circ}3685$, de 1° de dezembro de 2023

Mês de correspondência: Matrícula: Nome Completo do Servidor: Cargo/ Função: Lotação:

RELATÓRIO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS

Data	Ações Desenvolvidas

*Não excedendo mais de 4 vezes no mês

Assinatura do Chefe Imediato	Assinatura do Servidor	Assinatura do Supervisor

Ji-Paraná - RO,

de



Munic°pio de l'i-Paran®

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril

	www.ji-pararia.ro.gov.bi		
		FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX N	IC O
Tipo do Docu	mento	Identifica´² o/Nßmero	
Instru´² o No	rmativa	002	

ID: CRC: 2A8E5871 Processo:

ID: 643508 e CRC: 2A8E5871

Usu®rio THAIS RAMOS DOS SANTOS

15/02/2024 13:18:02 Finaliza '2 o: 15/02/2024 13:26:58 C ria '2 o:



S ßmula/Obieto:

Estabelece orienta 'Pes quanto ao planejamento Home Office dos Profissionais da Educa '2 o no Municºpio de Ji-Paran® RO. Lei n. 3685, de 14 de dezembro de 2023.

INTERESSADOS						
GABINETE DO SECRETERIO (SEMED)	J i-Paran®	RO	15/02/2024 13:25:41			
	ASSUNTOS					
Instru´² o Normativa			15/02/2024 13:25:54			
DOCUMENTOS RELACIONADOS						
Memorando 66		19/02/2024	650156			
ASSINATURAS ELETRX NICAS						
ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE E	DUCA¤űO	15/02/2024 13:35:27			

Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 643508 e o CRC 2A8E5871.





DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1880/2024

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná - PGM ASSUNTO: Pagamento de taxa de (02) inscrições para o Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº14.133/21, presencial, nos dias 20 a 23 de fevereiro de 2024, em Porto Velho/RO.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Processo autuado pela Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná PGM, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o Pagamento de taxa de inscrição para 02 (dois) servidores no curso de capacitação presencial que ocorrerá no período de 20 a 23 de fevereiro de 2024, em Porto Velho/RO, com a temática: SEMINÁRIO AVANÇADO: Aplicação e Operacionalização da Lei nº14.133/21 Licitações e Contratos administrativos, conforme detalhado no Termo de Referência(ID 644550), Solicitação de Compra - Contratação de Serviços nº 258/24 (ID 644940), Nota de Reserva Orçamentária nº 100 (ID 647464) e Declaração De Adequação Orçamentária e Financeira (ID 647466).

Considerando o despacho da SUPECOL(ID 648407)) que classificou o enquadramento do procedimento na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **NÃO AUTORIZO** a instauração do procedimento licitatório, tendo em vista, o fator curto período, pois o curso inicia-se amanhã, dia 20/02/2024, dessa forma, não havendo prazo suficiente para que se cumpra todas as fases licitatórias.

Após a PGM, para conhecimento.

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8546/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ASSUNTO: Aditivo de valor ao Contrato n. 026/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para deliberação quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato nº 026/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa WM CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, tendo como objeto a locação de equipamento/ veículo pesado (horas-máquina), escavadeira hidráulica. Na oportunidade pretendese a formalização de aditivo, correspondente a 25% do valor pactuado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Considerando o Despacho da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, justificando o pedido(<u>ID 601472</u>), Nota de Autorização da Despesa Nº: 874/2024 (<u>ID 614282</u>), Nota de Reserva Orçamentária nº 53 (<u>ID 614330</u>) e Declaração de Adequação Financeira Orçamentaria (<u>I(ID 614339</u>)).

Considerando o Parecer n. 39/PGM/PMJP/2024 (ID 645120), onde a Procuradoria-Geral do Município em análise quanto à possibilidade jurídica manifestou-se concluindo favoravelmente ao pedido de aditivo de valor, estando dentro do limite permitido pelo §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, que rege o ajuste em epígrafe, contrato vigente conforme (ID 635874).

Ante o exposto, acolho o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO**, a concessão de aditivo de valor no percentual de 25%, ao Contrato n. 026/PGM/PMJP/2022 correspondente a R\$ 157.147,50 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme manifestação do Secretário à (ID 635874).

À PGM, para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8832/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

ASSUNTO: Repasse através de emenda parlamentar

A SEMASF - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família Att. Sr (a). Secretário(a)

CONSIDERANDO, o cumprimento do Termo de Fomento n. 021/PGM/PMJP/2022 (ID 476101) celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Fundação de Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social Fundação JI-CRED/CDL, que tem por objeto o repasse financeiro para custear o projeto sonho meu, da Entidade;

CONSIDERANDO, o oficio 046/FUNDAÇÃO/2023, justificando e requerendo a prorrogação de prazo de 120 dias para a execução do Termo de Fomento (ID 498416);

CONSIDERANDO, o parecer aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos, sobre as adequações do Plano de Trabalho, em razão da inalterabilidade do objeto do Termo de Fomento, bem como a adequação da prorrogação via termo aditivo (ID 501371);

CONSIDERANDO as recomendações provenientes do r. Parecer n. 993/PGM/PMJ/2023 (ID 557840);

AUTORIZAMOS a prorrogação do prazo de vigência e de execução, por mais 120 (cento e vinte) dias do Termo de Fomento n. 021/PGM/PMJP/2022 condicionando a assinatura do Termo Aditivo às recomendações da PGM, a saber:

- I. Que conste a aprovação do gestor da pasta de Assistência Social, que deverá se manifestar quanto ao pedido da entidade;
- II. Que seja apresentada a documentação (atualizada) que comprove que a entidade mantém as mesmas condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal exigidas na época do procedimento de seleção dos projetos;
- III. Que o prazo de execução seja idêntico ao prazo de vigência, devendo o prazo de execução se exaurir na mesma data. Assim, o prazo de vigência com a referida prorrogação se estenderá até a data 06/05/2024, devendo o prazo de execução se encerrar na mesma data.
- IV. Que seja providenciada no Termo Aditivo, a alteração da cláusula nona do termo original, passando a estabelecer o prazo de 30 dias para a prestação de contas, contados a partir do término do período de vigência.

À SEMASF para conhecimento e providências (itens I, II) que se fizerem necessárias.

Após, encaminha-se à PGM para confecção do Termo Aditivo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 0987, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Anny Caroliny Pereira de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Anny Caroliny Pereira de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito**

DECRETO N. 1039, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Alessandra Baldissera para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Transição, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 248 de 15/02/2024 (ID 642780)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Alessandra Baldissera para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Transição, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito**

DECRETO N. 1040, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Alexandra Gurgel da Silva Alves Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando Interno 248 de 15/02/2024 (ID 642780)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Alexandra Gurgel da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar DECRETA: de 15 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito**

DECRETO N. 1041, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 0406, de 12 de janeiro de 2024, de nomeação de Natália Rodrigues Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 0406, de 12 de janeiro de 2024, que nomeou Natália Rodrigues Pereira, para o cargo de Coordenadora do CEO da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1042, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Caroline Horsth Silva de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do CEO, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Caroline Horsth Silva de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do CEO, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito**

DECRETO 1043, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Iria Verônica Kleimann Di Benedetto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador I, da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Iria Verônica Kleimann Di Benedetto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador I , da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito**

DECRETO N. 1044, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Ronildo de Souza Pereira, do cargo em comissão de Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná AMT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica exonerado Ronildo de Souza Pereira, do cargo em comissão de Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná AMT, no qual ocupava interinamente.

Art. 2º Fica exonerado Ronildo de Souza Pereira, como autoridade de trânsito na circunscrição do Município de Ji-Paraná.

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 4199

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1045, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Márcia Messias Ribeiro Dias, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Márcia Messias Ribeiro Dias, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1046, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Rebeca Nunes Araújo, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Rebeca Nunes Araújo, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1047, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Ronildo de Souza Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ronildo de Souza Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Vice-Presidente**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT, no qual respondia interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses, para ocupar o cargo em comissão de Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná AMT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses, para ocupar o cargo

em comissão de **Presidente** da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná AMT.

Art. 2º Fica nomeado Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses, como autoridade de trânsito na circunscrição do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1049, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Gideon Soares da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador-Geral da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná AMT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Gideon Soares da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador-Geral** da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná AMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

EDITAL SEMAD



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL № 001/SEMAD/2024 - SEMAD/SEMUSA

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para atuarem na área da Saúde, de forma a suprir carência emergencial, em decorrência do atraso no processo de Concurso Público, bem como a inauguração da UPA — Unidade de Pronto Atendimento e a UBS do bairro Nova Orleans, visando ainda a substituição dos contratados emergenciais do Processo Seletivo simplificados n. 6-5982/2022, prorrogado através do decreto n. 1962 de 09 de agosto de 2023, para os cargos de: Técnico em Enfermagem — 40 horas e Enfermeiro — 40 horas, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, e submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a conclusão do processo n. 7830/2022 do Concurso Público nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, com lotação imediata na Rede de Saúde Municípal, incluindo Hospital Municipal, UPA e UBS do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. presente Processo Seletivo será regido pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, pela Lei n. 1405/2005, alterado pela lei Municipal 3538 de 08 de Junho de 2022, Lei Municipal n. 1250/2003, Lei Municipal n. 3540/2022, pelas normas deste Edital e será realizado pela Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado e Comissão para proceder à análise e avaliação dos currículos, nomeada por meio do Decreto Municipal n. 0624 de 26 de janeiro de 2024.
- 1.2. As contratações regidas por este edital terão prazo de validade de 01 (Um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, conforme Art. 226 da lei 1405/2005, alterado pela Lei Municipal n. 3538/2022, conforme a necessidade da secretaria de saúde, podendo ser rescindido mediante homologação do concurso público ou antecipadamente de acordo com a legislação superveniente aplicável.
- 1.3. A Comissão Especial nomeada por ato do Prefeito será responsável pela avaliação dos Currículos dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo, ainda, de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.4. Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão nas unidades municipais de saúde, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, para atender suas necessidades, em regime de plantão ou diarista, ou de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.

ALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 CNPJ 04.092.672/0001-25 - Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.pmjp@gmail.com





- 1.5. O Processo Seletivo realizar-se-á por meio de avaliação curricular (experiência profissional e qualificação), conforme tabela de pontuação apresentada neste Edital, sendo ofertadas 35 (Trinta e cinco) vagas para o cargo de Enfermeiro 40 horas e 70 (Setenta) para Técnico em Enfermagem 40 horas, para lotação imediata em atendimento a necessidade que ora se apresenta, e os demais classificados serão contratados conforme a necessidade da administração.
- **1.6.** O presente Edital estará disponível em jornal de circulação Correio Popular, Diário Oficial do Município e no *site* <u>www.ji-parana.ro.gov.br</u>, sendo da inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.
- 1.7. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir atribuições com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional n. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
- **1.8.** As contratações previstas no presente Edital serão efetivadas mediante contrato jurídico-administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do § 1º do artigo 226 da Lei Municipal n. 1405/2005, alterado pela lei Municipal n. 3538, de 08 de junho de 2022.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado Classificatório ocorrerá por meio de análise de *Curriculum Vitae* e Títulos, tendo como objetivo a seleção de profissionais conforme os cargos, carga horária, vagas, remuneração pela prestação dos serviços e requisitos exigidos, conforme descrito na tabela abaixo:

Requisito/Escolaridade: comum a todos os cargos de nível: Médio e Técnico.

Experiência profissional e/ou qualificação: comprovada conforme itens de avaliação descritos neste Edital.

Cargo	Vagas	Salário	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem – 40 horas/semanal	70	R\$ 1.523,47	Ensino Médio Curso Formação Específica na área Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro 40 horas/semanal	35	R\$ 3.542,09	 Ensino Superior Registro no Conselho de Classe (Habilitação Plena)

2.2. As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado Classificatório são as constantes da Lei Municipal n. 1.250, de 01 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149
CNPJ 04.092.672/0001-25 - Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



Saúde do Município de Ji-Paraná alterada pelas Leis Municipais n. 3540/2022, de 08 de junho de 2022, e ainda, a Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005 (Estatuto do Servidor Público do Município de Ji-Paraná), abaixo descritas:

CARGO	ATRIBUIÇÕES				
	Participar da equipe de enfermagem;				
	 Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde, sob supervisão; 				
	 Orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; 				
	 Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; 				
Técnico em	5. Cumprir as prescrições relativas aos clientes;				
Enfermage m 40 horas	 Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental: 				
io noras	 Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; 				
	 Observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de clientes em relação à ingestão e excreção; 				
	9. Manter atualizado o prontuário dos pacientes;				
	 Verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; 				
	11. Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição;				
	12. Participar dos cuidados de clientes monitorizados sob supervisão;				
	13. Realizar sondagem vesical, endema e outras técnicas similares, sob supervisão;				
	14. Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina;				
	15. fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde;				
	16. colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e				
	proteção específica da saúde; 17. executar outras tarefas semelhantes.				
	executar outras taretas semeinantes. Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividade e ações de				
	enfermagem no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das acões de saúde;				
Enfermeiro	Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde;				
	Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os serviços				
40 horas	da assistência de enfermagem do trabalho aos servidores; participar no				
40 1101 as	planejamento, execução e avaliação dos programas de prevenção de				
	acidentes em serviço, de doenças ocupacionais e não ocupacionais, do				
	estudo das causas de absenteísmo, de estudos epidemiológicos, de programas de imunização de interesse ocupacional e do Programa de Reabilitacão Profissional;				
	Organizar, administrar e controlar o Setor de Enfermagem do Trabalho e				
	de suas atividades técnicas e auxiliares; Treinar e reciclar pessoal de				



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



prescrever a assistência de Enfermagem do Trabalho e participar de atividades de ensino e pesquisa.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1.** A Seleção para os cargos descritos no item 2 será do **tipo classificatória**, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes da tabela de pontuação, previstas e consistirá em etapa única: análise curricular e respectiva qualificação.
- **3.2.** A análise será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação específica, com pontuação máxima de 17,0 (dezessete pontos), observando os critérios de qualificação e experiência profissional.
- **3.3.** Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior titulação, persistindo o empate, será classificado o candidato que for mais velho.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** Antes de inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, como parte integrante das normas que regem;
- **4.2.** As inscrições deverão ser realizadas no período das **08hs do dia 21 de Fevereiro de 2024** até o **dia 27 de fevereiro de 2024, ás 18hs00min** (horário local) exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br**, para envio da documentação exigida, inclusive o *curriculum vitae*, em formato PDF, contendo como anexo em arquivo único.
- 4.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: (a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou somente CNH válida); (b) comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses); (c) Carteira de Inscrição no Conselho de Classe; (d) Curriculum Vitae; (e) documentação comprobatória dos títulos, sendo obrigatório o Diploma de certificação da titulação, e demais documentos previstos no item 5, na ordem de solicitacão.
- **4.4.** O deferimento da inscrição estará condicionado também ao correto preenchimento da Ficha de Inscrição.
- **4.5.** Serão indeferidas as inscrições encaminhadas com apenas os documentos sem preenchimento da Ficha de Inscrição ou Ficha de Inscrição sem anexar os documentos, bem como, que não venha a ser encaminhado no formato PDF, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato, erro de arquivo diferente do estabelecido, erro de processamento ou encaminhado fora do prazo).
- **4.6.** Para inscrever-se o candidato deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, bem como, anexar toda a documentação exigida e na ordem descrita no item 4.3.
- **4.7.** A via original de qualquer documento do candidato poderá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Administração no ato da assinatura do contrato, caso se faça necessário.
- **4.8.** Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do prazo estabelecido neste edital ou que não constarem de cópias dos documentos solicitados.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 CNPJ 04.092.672/0001-25 - Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.pmjp@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



4.9. A veracidade e o envio da documentação são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Comissão por problemas técnicos de envio.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto n. 70.436/72:
- b) Ter na data da contratação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Se do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, a ser comprovado por meio de Certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;
- d) Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral, a ser comprovado por meio de certidão expedida pelo órgão competente;
- e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital, e estar regularmente inscrito no Conselho Classe Profissional competente;
- f) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- g) Declaração de não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;
- h) Apresentação de certidão de antecedentes criminais;
- i) Documentos descritos no item **4.3**.
- j) É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração do Processo Seletivo e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito do Poder Municipal.
- k) As inscrições que não atenderem às exigências deste Edital, não serão homologadas.

6. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- **6.1.** Aos candidatos com deficiência (PcD), assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Municipal que assegura 5% das vagas a serem preenchidas no prazo de validade, observada a classificação, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e aptidão física do candidato, exceto se suas limitações forem incompatíveis.
- **6.2.** A reserva de vagas aos candidatos com deficiência somente ocorrerá caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas destinadas neste edital resulte em pelo menos uma vaga inteira, de modo que não seja ultrapassado o máximo de 20% (vinte por cento), por aplicação supletiva da norma do § 2º, do artigo 5º, da Lei Federal n. 8.112/1990.
- **6.3.** O candidato que deseja concorrer neste certame como deficiente (PcD) deverá, no ato da inscrição:
- a) Declarar ser portador de deficiência, assinalando tal condição no campo reservado na

enfermagem do trabalho; e realizar consulta de enfermagem e





Ficha de Inscrição;

- Encaminhar LAUDO MÉDICO, expedido no máximo nos últimos doze meses antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente.
- **6.4.** Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico da Ficha de Inscrição.
- **6.5.** Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- **6.6.** O candidato se classificado, deverá comparecer no local, dia e horário definido no Edital de Convocação, munido do Laudo Médico (cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida da original para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação de servicos, mediante a apresentação de atestado médico.
- A apresentação do Laudo Médico será de inteira responsabilidade do candidato e não será devolvido. E deverá ser legível, sob pena de não ser considerado
- O Laudo e Atestado Médico apresentados pelo candidato será encaminhado para apreciação e análise da Junta Médica Oficial do Município.
- Perderá o direito de concorrer à vaga reservada ao candidato com deficiência, e permanecerá com o seu nome incluso na Lista Geral deste Processo Seletivo o candidato que não atender ao disposto nos subitens 6.3 e 6.4 deste Edital.
- 6.10. As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadrarem, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

- Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário para suprir as vagas em aberto do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o Regime Especial de Direito Administrativo, nos termos previstos no artigo 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.
- Os contratados através deste Processo Seletivo terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos previstos no artigo 224 da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná — Rondônia - CEP 76.900-149 CNPJ 04.092.672/0001-25 - Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



8. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

- 8.1. O Processo Seletivo, realizado em etapa única, será de caráter classificatório por meio dos seguintes critérios, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido na tabela abaixo.
- 8.2. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, assim como não serão aceitos os cursos não concluídos, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados, e que não atendam a legislação vigente, sob pena da não homologação da inscrição.
- 8.3. Os Certificados e os históricos de cursos de Nível Médio e Técnico, só serão aceitos na versão original.
- 8.4. A documentação de escolaridade expedida por entidade estrangeira só terá validade caso seja revalidada pelo MEC;
- 8.5. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará desclassificado do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.
- 8.6. Os títulos e a contagem de tempo de serviço se processarão da seguinte forma:

TÍTULOS	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação obtida
Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica do cargo pretendido com duração até 60 horas.	0,25 por curso	1,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica do cargo pretendido com duração acima de 60 horas.	0,5 por curso	1,0	
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo ou em saúde com duração acima de 120 horas.	1,0 por curso	2,0	
Curso Básico de Informática.	1,0 por curso	1,0	
Participação em Congresso, Conferência, Simpósio, Workshop ou Jornada na área do cargo pretendido	0,5 por curso	1,0	



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná *Secretaria Municipal de Administração* Gerência Geral de Recursos Humanos



na iniciativa privada ou em órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, mediante comprovação do efetivo trabalho por meio	2,0 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 36 (trinta e seis) meses.	12,0	
TOTAL DE PONTOS		18,00	

- 8.7. A comprovação de Tempo de Serviço consistirá na apresentação, por parte do candidato, de Atestado ou Declaração de Tempo de Serviço prestado junto a órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, diretamente ou mediante contratação por entidade do terceiro setor que tenha prestado serviços junto à Administração Pública, correspondente ao cargo no qual está inscrito.
- 8.8. Se algum certificado se enquadrar em mais de um item, será considerado somente naquele que apresentar maior pontuação;
- 8.9. Os comprovantes de participações em conferências, congressos, simpósios só serão aceitos dos últimos 5 (cinco) anos.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos,
- 9.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem maiores pontuações.

10.1. Em caso de empate, será processado o desempate com preferência ao candidato com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária, e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal n. 10.741/2003;

11. DA DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO E RECURSOS

- 11.1. Depois da análise e a avaliação dos currículos e títulos pela Comissão Especial será dada publicidade ao resultado das inscrições deferidas no dia 05/03/2024, no endereço eletrônico em listagem adequada, no site oficial do Município <u>www.ji-parana.ro.gov.br</u>
- 11.2. No caso de indeferimento de inscrição será facultado ao candidato a interposição de recurso a contar da divulgação do resultado nos dias 05 e 06/03/2024.
- 11.3. Os recursos do indeferimento de inscrição deverão ser protocolados exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico: processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br.
- A Comissão Especial dará publicidade aos recursos interpostos e o resultado das inscrições no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br, no dia 08/03/2024, em listagem classificatória e em ordem alfabética.
- A Comissão Especial dará publicidade ao Resultado Parcial da Análise dos Currículos dos inscritos no dia 13/03/2024 no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br, em

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-145 CNPJ 04.092.672/0001-25 - Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad, mpip@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



listagem, em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida por cada candidato.

- 11.6. Do resultado parcial o candidato poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação, a contar da divulgação do resultado parcial nos dias 14 a 15/03/2024, exclusivamente por e-mail para o endereço processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br, devendo conter o Formulário de Interposição de Recurso anexo, devidamente preenchido e instruído com as
- 11.7. Será admitido um único recurso por candidato.
- 11.8. Todos os eventuais recursos interpostos nesta fase serão analisados pelas respectivas Comissões conforme o caso.
- Será dada publicidade ao Resultado dos Recursos interpostos desta etapa no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br, no dia 20/03/2024

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1. A Secretaria Municipal de Administração SEMAD, dará publicidade ao Resultado Final no dia 22/03/2024, no site oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.
- **12.2.** Divulgado o resultado final pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), o Chefe do Executivo homologará o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**, publicando-o no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br no Diário Oficial e em jornal de circulação local, no dia 27/03/2024.

13. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

- 13.1. O candidato aprovado e classificado será convocado à partir do dia 28/03/2024 para contratação imediata, para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, prioritariamente com atuação nas unidades municipais de saúde, no horário que melhor atenda às necessidades da secretaria de Saúde, qual seja, em regime de plantão ou mensal, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública, com carga horária semanal especificada no item 2.1 deste Edital.
- **13.2.** Será de responsabilidade do Candidato acompanhar as publicações no site, Diário Oficial do Município e Jornal de circulação (Correio popular) os prazos previstos neste Edital, desde a sua inscrição até a Convocação para assinatura do Contrato de Trabalho junto a Gerência Geral de Recursos Humanos.
- 13.3. O candidato deverá apresentar-se no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da convocação, para assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo, na Gerência Geral de Recursos Humanos Aperfeiçoamento, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-	
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples	
1 (uma)	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos	Site: www.receita.fazenda.gov.br	





*		
cópia + original	de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de Processo Seletivo – SEMUSA e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou de Classe) e Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	- Certidão de Nascimento ou - Certidão Casamento e CPF do Cônjuge - Declaração de União Estável e CPF do Cônjuge	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma)	Certidão de Nascimento e CPF dos	Menores de 18
cópia	Dependentes Legais	Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149

CNPJ 04.092.672/0001-25 - Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.bremail: semad mpin@mail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



	Octencia Octai de Recuisos Humanos				
	Declaração do candidato informando <u>se</u>				
	ocupa ou não cargo público.				
1 (uma)	Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar	Original em papel			
original	também Declaração expedida pelo	timbrado da Instituição			
	órgão empregador contendo as				
	seguintes especificações: o cargo,				
	escolaridade exigida para o exercício do				
	cargo, carga horária semanal, vínculo				
	jurídico do cargo, jornada semanal,				
	escala de plantão e a localidade que				
	exerce suas funções.				
1 (uma)	Declaração de <u>existência ou não</u> de	Original com firma			
original	demissão por justa causa ou a bem do	reconhecida.			
	Serviço Público (De emissão do próprio				
	candidato).				
	Declaração informando sobre a				
1 (uma)	<u>existência ou não</u> de Investigações	Original com firma			
original	Criminais, Ações Cíveis, Penais ou	reconhecida			
	Processo Administrativo em que figure				
	como indiciado ou parte (De emissão do				
	próprio candidato).				
1 (uma)	Declaração de Imposto de Renda ou				
cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos	-			
	Relativos aos Tributos Federais e à				
	Dívida Ativa da União, atualizada.				
1 (uma)	Certificado de Reservista ou Certificado	-			
cópia	de Dispensa de Incorporação (Destinada				
	ao sexo masculino)				
	Comprovante de Residência (água, luz	No caso de declaração			
1 (uma)	ou telefone) dos últimos 03 (três)	original com firma			
cópia	meses. Caso não esteja em nome do	reconhecida			
copia	candidato apresentar Declaração do	1 coomicorda			
	proprietário do imóvel.				
1 (uma)	Comprovante de Conta Corrente da	_			
cópia	Caixa Econômica Federal (Pessoa Física),				
Соріа	caso possua.				
1 uma)	Certidão Negativa de Débitos da	Emitida através do site			
original	Fazenda Pública do Município de Ji-				
originai	Paraná-RO.	www.ji-			
		parana.ro.gov.br			
1 (uma)	Certidão Negativa expedida pelo	Emitida através do			
original	Tribunal de Contas do Estado de	site: www.tce.ro.gov.br			
	Rondônia.				
1 (uma)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da	Emitida através do			
cópia	Comarca onde residiu nos últimos 5	site:			
	(cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br			



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha	
1 (uma)	sofrido alterações, o (a) mesmo (a)	Declaração original com
original	deverá declarar a mudança ocorrida,	firma reconhecida.
	devendo ser comprovada através de	
	documento oficial.	
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional,	
	expedido por Médico do Trabalho.	-
	- Atestado de aptidão física e mental,	
	expedido por Médico habilitado em	
	Medicina do Trabalho, sendo sua	
	aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	

- 13.4. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato dentro do prazo preestabelecido no item 13.3, será considerado desistente e convocado o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
- **13.5.** Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a Ficha de Inscrição, conforme determina o item 5 e 13.3 do presente Edital.
- **13.6.** A critério da Administração, mediante requerimento, o candidato que não tenha comparecido para assinatura do contrato, poderá ser redirecionado para última classificação, <u>caso assim o requeira.</u>
- 13.7. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br

14. INFORMAÇÕES

14.1. Informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Menezes Filho esquina com Avenida Transcontinental, n. 2960, Bairro 02 de abril, telefone: (69) 3416-4052. Na Gerencia Geral de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Administração, ambas localizadas no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, situada na Avenida 02 de abril, 1701, Bairro Urupá, telefone: (69) 3411-4239/69)

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 CNPJ 04.092.672/0001-25 - Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



3416-4024.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas deste Edital.
- **15.2.** Por critério da Administração Municipal poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de n. 1.250, de 01 de setembro de 2003, ou aquelas que vierem a ser criadas dentro do prazo de validade deste.
- **15.3.** Detectada a falsidade das informações, o candidato, ainda que já contratado, será anulada a sua contratação, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais.
- **15.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada através do Decreto n. 0624, de 26 de janeiro de 2024, para promover a Organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, e, após a publicação do resultado final será homologado pelo Exmo º Senhor Prefeito Municipal.

Ji-Paraná, 20 de Fevereiro de 2024.

Jônatas de França Paiva Secretário Municipal de Administração Dec. nº 98786/GAB/PM/JP/2023





ANEXO I CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	PERÍODO			
Data prevista para a publicação do Edital no site oficial do Município	21/02/2024			
Data prevista para publicação em jornal de circulação	21/02/2024			
Período de Inscrições	22/02 a 28/02/2024			
Publicação do Deferimento das Inscrições (data prevista)	05/03/2024			
Recurso contra indeferimento das inscrições	05 a 06/03/2024			
Resultado de Recursos de indeferimento das inscrições	08/03/2024			
Resultado Parcial da Análise de Currículos	13/03/2024			
Interposição de Recurso da Análise dos Currículos	14/03 a 15/03/2024			
Resultado dos Recursos da Análise dos Currículos	20/03/2024			
Publicação do Resultado Final após a análise dos Recursos	22/03/2024			
Publicação da Homologação do Resultado Final	27/03/2024			
e Convocação dos candidatos aprovados no D.O.M.				
Convocação para apresentação de documentos para	A partir de 28/03/2024			
assinatura do contrato	Conforme solicitação da SEMUSA			



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



DOCUMENTOS ACOMPANHADOS DA VIA ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Cédula da Identidade RG;
- Curriculum Vitae;
- Comprovação de Escolaridade (Certificado e Histórico) na área a que concorre.
- Registro profissional expedido pelo Conselho de classe na área a que concorre;
- Certificados de cursos conforme descritos no item 8.6.;
- > Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital, e estar regularmente inscrito no Conselho Classe Profissional competente. <u>Não será aceito protocolo de registro no Conselho de Classe no</u> ato da contratação;
- ➤ Todos os documentos para inscrição serão encaminhados via e-mail juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida. As cópias desses documentos serão entregues na Secretaria Municipal de Administração/Gerência Geral de Recursos Humanos, no ato da contratação.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-14 CNPJ 04.092.672/0001-25 - Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL № 001SEMAD/2024 – SEMAD/SEMUSA

Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma

CARGO:			UNIDADE DE SAUDE:					
NOME COMPLETO DO CANDIE	DATO	(a):						
CPF:	R.G:				ÓRGÃO EMISSOR:			
N. COREN	DATA DE NASCIMENTO:				ESTADO CIVIL:			
ENDEREÇO:						Nº		
BAIRRO:			CEP:					
CIDADE: ESTAE			D:	сомя	MPLEMENTO:			
E-mail:			TELEFONE (cel	ular):				
DECLARO estar ciente da íi 001/SEMAD/2024 — SEMUSA conteúdo, devendo no ato de no e-mail: processo_seletivo documentos exigidos para o condições estabelecias no Edita	te (sta ins semus cargo	CONCOR scrição i sa@ji-pa	DO com o se nformar e anexa rana.ro.gov.br o	eu ar os	INSCRIÇÃO NO SITE, O	NTO D O SERÁ CONFOI EM CR	A PRESENTE REALIZADA	
DECLARO, ainda, que os dados acima descritos são verda para fins de inscrição para o cargo acima selecionado.					PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECIAL:			
ASSINATURA DO CANDIDATO (igual ao RG)			•		SIM			
JI-PARANÁ, DE			DE 2024.		<u></u>	ÃO		
INSCRIÇÃO GRATUITA								

A documentação deverá ser anexada a Ficha de Inscrição e encaminhada via e-mail: processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br, no momento da inscrição, no endereço eletrônico, devendo ser apresentado quando da convocação, podendo ser em cópias autenticadas, ou, em cópias simples acompanhadas do original.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-145 CNPJ 04.092.672/0001-25 - Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br



Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



